

COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO N.º 15 / 2011

1 – DO LEILÃO

A **Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC**, com endereço a Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro – Estreito, CEP 88.075-001, Município de Florianópolis/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE por Lote**, para a venda de bens móveis considerados inservíveis (móveis para escritório, máquina de escrever, aparelhos de ar condicionado e central telefônica), conforme descritos no **Anexo 1 (Lotes 01 a 25)** do presente Edital, no **dia 08 de novembro de 2011, às 14 horas**, na sede da empresa localizada à Rua Fulvio Aducci nº 767, Bairro – Estreito, CEP 88.075-001, município de Florianópolis/SC, de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93, a Lei 8.893/94, a Lei 9.648/98, o Decreto nº 21.981, de 19/10/32, o Decreto nº 22.427, de 1933, a Instrução Normativa nº 107, de 23/05/2008 do DNRC, a Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010 do DNRC, e demais legislação complementar, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Célio de Souza, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob a matrícula nº AARC/002.

2 – DO OBJETO

O presente leilão tem por objetivo a venda de bens móveis, conforme descritos no **Anexo 1 (Lotes 01 a 25)**, compreendendo móveis para escritório, máquina de escrever, aparelhos de ar condicionado e central telefônica, pertencentes ao patrimônio desta Companhia, e considerados inservíveis, conforme relatório conclusivo da comissão instituída pela Portaria interna nº 08/2011.

2.1. Os bens acima descritos estão classificados **em 25 lotes (Anexo 1)**, onde consta também o valor mínimo estipulado para cada Lote;

2.2. Os bens relacionados nos **Lotes 01 a 25** encontram-se disponíveis para verificação, junto à Sede da COHAB/SC, na rua Fúlvio Aducci nº767, Bairro Estreito, Município de Florianópolis/SC, no horário das 14 horas às 18 horas, diariamente de 2ª a 6ª feira, devendo ser procurada a Gerência Administrativa da COHAB/SC para verificação dos bens a serem leiloados.

3 - DA HABILITAÇÃO

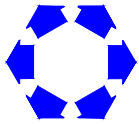
3.1. Ficam habilitadas a participarem do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas, exceto empregados da COHAB/SC e os de empresas que a ela prestam serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES

4.1. O valor mínimo para o lance inicial será o determinado por este edital, no **Lote** correspondente;

4.2. Os lances para cada **Lote** deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados e terão validade por 30 (trinta) dias;

4.3. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda de cada **Lote** e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4. A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irrestrita dos termos e condições deste edital;

4.5. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram;

4.6. Serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor de cada **Lote**, a partir da data da arrematação do lote, todas as eventuais despesas com transporte e retirada do bem arrematado;

4.7. A COHAB/SC obriga-se a outorgar ao arrematante transferência do bem ora arrematado em até 10 (dez) dias úteis após o término do leilão. O bem só poderá ser retirado do pátio da COHAB/SC após a integralização do pagamento e de ordem da Gerente Administrativa da COHAB/SC.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

5.1. **Ao final do leilão, o leiloeiro** convocará o arrematante vencedor para proceder com o pagamento do valor do **Lote** arrematado (além da Comissão do Leiloeiro, também paga no ato), e em até dez dias úteis a contar desta data, receber a ordem de retirar o bem;

5.2. A recusa do arrematante em concluir o pagamento do valor do **Lote** arrematado com a respectiva manutenção do lance apresentado implicará na perda dos valores parciais pagos e da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no presente Edital;

5.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o licitante colocado em 2º (segundo) lugar será convocado, nas mesmas condições e valor da proposta do primeiro colocado, desde que preenchidas todas as exigências deste Edital, mantido o preço total idêntico proposto pelo licitante desistente.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. Será exigido o pagamento de 100 % (cem por cento) do valor do arremate quando da realização e conclusão do Leilão, em função do baixo valor estipulado como lance mínimo para cada **Lote**;

6.2. O valor pago como lance para cada **Lote**, será depositado pelo Leiloeiro na conta da COHAB/SC em "DEPÓSITO IDENTIFICADO", na Conta Corrente nº 949200-3, Agência 3582-3, Banco Brasil, Florianópolis/SC, após encerrado o leilão ou em caso de inviabilidade do depósito imediato, no primeiro dia útil subsequente à realização do Leilão;

6.3. A não liberação do valor pago como lance na conta da COHAB/SC, caracterizará a desistência da proposta, com a consequente imposição de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço ofertado, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Edital, sem prejuízo das penalidades administrativas e legais previstas;

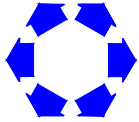
6.4. Não caberá à COHAB/SC qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos dos bens ora arrematados;

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento;

7.2. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis;

7.3. Presentes as razões de interesse público, a COHAB/SC poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.4. Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, e estando disponíveis para verificação, não poderá o arrematante posteriormente alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou qualquer abatimento proporcional do preço;

7.5. Este Edital, incluindo seus Anexos, poderá ser adquirido junto à COHAB/SC, no endereço Rua Fúlvio Aducci, nº 767, Bairro Estreito, Município de Florianópolis/SC ou no site: www.cohab.sc.gov.br. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em Jornal de circulação em todo o Estado Catarinense e disponibilizado no quadro de avisos da COHAB/SC.

Florianópolis, 20 de outubro de 2011

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente
COHAB/SC

LUIZ CARLOS FONTANELLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – e.e.
COHAB/SC

Visto Jurídico :

MAURY GOULART
Advogado -OAB/SC - 2155